ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2022.10.17.02 AO CONTRATO Nº **2022.03.14.01**, DECORRENTE DA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.25.02**, CUJO OBJETO É **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA MATERIAIS DE EXPEDIENTE E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GERAL DO LACERDA BOTELHO, CAPS, PSF, NASF, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ**, DESTE MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA**: GERALDO MACHADO DA SILVA – ME **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE DOS ITENS 02, 03, 04, 12, 16, 17, 18, 24, 27, 29, ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO EM REFERÊNCIA AO(S) LOTE 01 ITENS 02, 03, 04, 12, 16, 17, 18, 24, 27, 29, 36, 40, 47, 49 E 63, LOTE 06, ITEM 83, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO AO PRESENTE ADITIVO. VALOR GLOBAL ADITIVADO PARA O(S) LOTE 01 R$ 43.727,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS) E LOTE 06 R$ 4.306,75 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **ASSINA PELA CONTRATADA**: GERALDO MACHADO DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022. **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE AVISO DE 3º ADENDO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.13/PE – OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca. As unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca a seguir relacionadas: Secretaria de Chefia de Gabinete; Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, Secretaria de Cultura; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo; Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos; Secretaria de Esporte e Juventude; Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte; Instituto Municipal de Meio Ambiente; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Finanças; Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca – ITAPREV, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados o **3º ADENDO** ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme segue: **ONDE SE LÊ: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia** 24.11.2022, às 08h, **Abertura das Propostas:** 24.11.2022, às 08h30min, **Sessão de Disputa de Preços:** 24.11.2022, às 09h; **LEIA-SE: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 14 de Dezembro de 2022, às 08h; Abertura das Propostas:** 14 **de Dezembro de 2022, às 08h30min; Sessão de Disputa de Preços: 14 de Dezembro de 2022, às 09h.** O Adendo poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. **Itapipoca-CE, 30 de Novembro de 2022. Francisco Jerônimo do Nascimento – Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000 torna pública o Aviso de Extrato – Ata de Registro de Preços Nº 2022.10.25.01/2022, Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador- Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Sr. Lindolfo Haroldo Guimarães Maia – Contratada: 7SERV Gestão de Benefícios - EIRELI / CNPJ: 13.858.769/0001-97, Vencedora dos Lotes: 01 e 02, Lote 01: R$ 279.092,04 e Lote 02: - R$ 16.102.774,55 – Valor Global: R$ 16.381.866,59. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.25.01 - SRP – Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Assinatura: 30/11/2022 – Vigência: 12 (doze) meses – Signatário: Pelo Município – Lindolfo Haroldo Guimarães Maia – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde - Pela Contratada: 7SERV Gestão de Benefícios - EIRELI /CNPJ: 13.858.769/0001-97 – Francisco Evandro Souza Júnior – Representante Legal. **Município de Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Dezembro de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.09.12.02/TP. Objeto: reforma do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, do Distrito de Palestina, Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Inabilitadas: Construser - Construcao e Servicos de Terraplenagem LTDA, item 2.4.1.1 "c" cc o art. 9º, inc. III da Lei nº 8.666/93, Eugenia Fernanda Pereira Feitosa, itens 4.2.4.1 e 4.2.3.11, Mari 2 Transportes LTDA, item 4.2.4.1. Empresas Habilitadas: Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes EIRELI, A.I.L. Construtora LTDA, Abik Engenharia e Consultoria LTDA, AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI, Eletroport Servicos Projetos e Construcoes EIRELI, Ecos Edificacoes Construcoes e Servicos LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos EIRELI, FT Empreendimentos e Servicos LTDA, F. Vicente P. Filho, H B Servicos de Construcao EIRELI, Inova Construcoes e Servicos EIRELI, J.N.B Construcoes e Servicos LTDA, LC Servico e Locacao de Mao de Obra LTDA, Leal Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos, Meta Empreendimentos e Servicos de Locacao de Mao de Obra EIRELI, Momentum Construtora Limitada, N3 Construtora LTDA, Nordeste Construtora Infraestrutura LTDA, Pro Limpeza Servicos e Construcoes EIRELI, Real Servicos EIRELI, Roma Construtora EIRELI, Sertao Construcoes Servicos Locacoes LTDA, S & T Construcoes e Locacoes de Mao de Obra LTDA, T. C. S. da Silva Construcoes EIRELI, Venus Servicos e Entretenimentos LTDA, por cumprirem os requisitos do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 30 de Novembro de 2022. Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas da Concorrência Publica Nº 2022.08.31.01-SEDUMASP. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de reforma do Mercado Público de Quixadá - Eliezer Magalhães, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá/Ce. Propostas Classificadas: 1º lugar Trio Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 23.946.516/0001-29, com valor global de R$ 1.967.026,99, a empresa atendeu todos os itens do edital referente aos documentos solicitados conforme item 5 do edital. 2º lugar Água Construções e Incorporações Ltda - CNPJ Nº 12.049.385/0001-60, como valor global de R$ 2.027.704,33 a empresa atendeu todos os itens do edital referente aos documentos solicitados conforme item 5 do edital. 3º Lugar Eletrocampo Serviços e Construções Ltda - CNPJ Nº 61.551.378/0001-[illegible], com valor global de R$ 2.068.187,07 a empresa atendeu todos os itens do edital referente aos documentos solicitados conforme item 5 do edital. A comissão informa que a ata da sessão de Julgamento da Proposta Comercial está disponível no site: www.tce.ce.gov.br, em conformidade c/ art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, ficara aberto o prazo para interposição de recursos, que o processo será encaminhado à autoridade competente para fins de Adjudicação e Homologação. Maiores informações através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com. Edmilson Mota Neto

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Extrato de Contrato Derivado da Concorrência Pública de Nº 2020.03.13.01 – Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Contratante: Secretaria de Infraestrutura – Marcos Thiago Ferreira da Silva. Contratado(a): F M & M Engenharia LTDA. **Fundamentação Legal da Rescisão: A presente rescisão contratual fundamenta-se** inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso XII da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula 11 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente. Justificativa: A presente rescisão contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reiterado das obrigações da contratada, considerando que a obra ate a presente data encontra-se parada por mais de cinco meses sem qualquer evolução, culminando com o consequente descumprimento, motivo pelo qual não resta outra alternativa a Contratante, a não ser a rescisão do presente termo contratual, como medida impositiva a sancionar a conduta do agente, sobretudo pelo grave prejuízo material ao andamento dos serviços de sua responsabilidade. Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos. **Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2022. Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.**